

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral	

Adiciona o art. 7º e renumera os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 310/2019 – Mensagem nº 53/2019 – que passa ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os recursos que seriam destinados na Lei Orçamentaria Anual de 2020, 2021 e 2022 para o pagamento das parcelas do empréstimo firmado entre Estado de Mato Grosso e o Bank of America no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012, autorizado pela Lei Estadual nº 8.919/2008 alterada pelas Leis nºs 9.624/2011 e 9.762/2012, da Resolução do Senado Federal nº 39, de 2012, deverão integralmente ser remanejados e aplicados em despesas nas áreas da saúde, educação e segurança pública".

## JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva tem por finalidade acrescentar ao Projeto de Lei nº 310/2019 previsão de remanejamento de recurso que seriam destinados na Lei Orçamentaria Anual de 2020, 2021 e 2022 para o pagamento da dívida junto ao Bank of America em direitos e serviços essenciais.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual